



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 558

de 16 de julho de 2008

“Dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº. 494, de 22 de agosto de 2007 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, e dá outras providências”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam incluídos nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 494, de 22 de agosto de 2007 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, os seguintes projetos e objetivos:

MUNICÍPIO DE BOTUCATU * LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (2007)

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO)

(INCLUSÃO)

PROGRAMA:	Melhorias no Ensino Infantil		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0016		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Secretaria Municipal de Educação		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	N.: 02.04.00		
OBJETIVO:			
Adequar o orçamento do FUNDEB à Lei nº 11.494/2007 (Cria FUNDEB) e à receita prevista para 2008.			
JUSTIFICATIVA:			
Atender necessidade de despesas com pagamento de professores de Educação Infantil com verba do FUNDEB, bem como outras despesas referentes a este nível de escolaridade.			
METAS			
INDICADORES	UNIDADES DE MEDIDAS	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	ÍNDICE		
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		R\$ 5.100.000,00	

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

(UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL)

INCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA:	Fundo Manutenção Ensino Fundamental e Valorização Magistério - FUNDEB
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.: 02.04.05
FUNÇÃO:	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.: 12
SUBFUNÇÃO:	Educação Infantil
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	N.: 365
PROGRAMA:	Melhorias no Ensino Infantil
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0016

em R\$ 1,00

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade:	Manutenção da Unidade
CÓDIGO DA ATIVIDADE:	N.: 2001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$ 4.050.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 558

de 16 de julho de 2008

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade:	Construção Reforma e Ampliação – Prédio Ensino Infantil
CÓDIGO DA ATIVIDADE:	N.: 1004
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$ 570.000,00

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade:	Transf. Instituições Priv. s/fins Lucrativos
CÓDIGO DA ATIVIDADE:	N.: 2002
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$ 480.000,00

MUNICÍPIO DE BOTUCATU * LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (2007)

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO)

(INCLUSÃO)

ANEXO 03

PROGRAMA:	Melhorias no Ensino Especial		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0027		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Secretaria Municipal de Educação		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	N.: 02.04.00		
OBJETIVO:	Adequar o orçamento do FUNDEB à Lei nº 11.494/2007 (Cria FUNDEB) e à receita prevista para 2008.		
JUSTIFICATIVA:	Atender necessidade de despesas com pagamento de professores de Educação Especial com verba do FUNDEB.		
METAS			
INDICADORES	UNIDADES DE MEDIDAS	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	ÍNDICE		
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$ 620.000,00		

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

(UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL)

INCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA:	Fundo Manutenção Ensino Fundamental e Valorização Magistério - FUNDEB
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.: 02.04.05
FUNÇÃO:	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.: 12
SUBFUNÇÃO:	Educação Especial
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	N.: 367
PROGRAMA:	Melhorias no Ensino Especial
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0027

em R\$ 1,00

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade:	Manutenção da Unidade
CÓDIGO DA ATIVIDADE:	N.: 2001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$ 620.000,00

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 558
de 16 de julho de 2008

MUNICÍPIO DE BOTUCATU * LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (2007)
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO)

(INCLUSÃO)

PROGRAMA:	Melhorias no Ensino Jovens e Adultos		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0040		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Secretaria Municipal de Educação		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	N.: 02.04.00		
OBJETIVO: Adequar o orçamento do FUNDEB à Lei nº 11.494/2007 (Cria FUNDEB) e à receita prevista para 2008.			
JUSTIFICATIVA: Atender necessidade de despesas com pagamento de professores de Educação de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental, com verba do FUNDEB.			
METAS			
INDICADORES	UNIDADES DE MEDIDAS	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	ÍNDICE		
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$ 640.000,00		

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

(UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL)

(INCLUSÃO)

UNIDADE EXECUTORA:	Fundo Manutenção Ensino Fundamental e Valorização Magistério - FUNDEB
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.: 02.04.05
FUNÇÃO:	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.: 12
SUBFUNÇÃO:	Educação Jovens e Adultos
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	N.: 366
PROGRAMA:	Melhorias no Ensino Jovens e Adultos
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0040

em R\$ 1,00

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade:	Manutenção da Unidade
CÓDIGO DA ATIVIDADE:	N.: 2001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$ 640.000,00

✱



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 558
de 16 de julho de 2008

MUNICÍPIO DE BOTUCATU * LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (2007)

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO)

(INCLUSÃO)

PROGRAMA:		Melhorias no Ensino Médio	
CÓDIGO DO PROGRAMA:		N.: 0042	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:		Secretaria Municipal de Educação	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:		N.: 02.04.00	
OBJETIVO:			
Criar fichas de dotação específica para despesas com Educação de Jovens e Adultos – Ensino Médio			
JUSTIFICATIVA:			
Em decorrência de receita do FUNDEB exclusivamente para a Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental, é necessário separar o atendimento no Ensino Médio, uma vez que as despesas neste nível de ensino devem ser feitas com verba que não se enquadra no gasto mínimo de 25% na educação.			
METAS			
INDICADORES	UNIDADES DE MEDIDAS	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	ÍNDICE		
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		R\$ 280.000,00	

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

(UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL)

INCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA:	Ensino Médio
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.: 02.04.06
FUNÇÃO:	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.: 12
SUBFUNÇÃO:	Ensino Médio
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	N.: 362
PROGRAMA:	Melhorias no Ensino Médio
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0042

em R\$ 1,00

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade:	Manutenção da Unidade
CÓDIGO DA ATIVIDADE:	N.: 2001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$ 280.000,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 6.640.000,00 (seis milhões seiscentos e quarenta mil reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º desta lei, obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 558

de 16 de julho de 2008

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.04.05.12.365.0016.2001.3.1.90.11	Educação	3.000.000,00
02.04.05.12.365.0016.2001.3.1.90.13	Educação	950.000,00
02.04.05.12.365.0016.2001.3.1.90.16	Educação	100.000,00
02.04.05.12.365.0016.1004.4.4.90.51	Educação	570.000,00
02.04.05.12.365.0016.2002.3.3.50.43	Educação	480.000,00
02.04.05.12.366.0040.2001.3.1.90.11	Educação	470.000,00
02.04.05.12.366.0040.2001.3.1.90.13	Educação	145.000,00
02.04.05.12.366.0040.2001.3.1.90.16	Educação	25.000,00
02.04.05.12.367.0027.2001.3.1.90.11	Educação	450.000,00
02.04.05.12.367.0027.2001.3.1.90.13	Educação	140.000,00
02.04.05.12.367.0027.2001.3.1.90.16	Educação	30.000,00
02.04.06.12.362.0042.2001.3.1.90.11	Educação	195.000,00
02.04.06.12.362.0042.2001.3.1.90.13	Educação	60.000,00
02.04.06.12.362.0042.2001.3.1.90.16	Educação	10.000,00
02.04.06.12.362.0042.2001.3.1.90.30	Educação	15.000,00

Art. 3º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com:

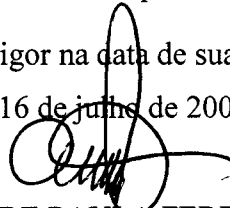
- a) recursos provenientes da redução parcial, até o limite de R\$ 3.140.000,00(três milhões cento e quarenta mil reais), das seguintes naturezas de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.04.03.12.365.0016.2001.3.1.90.11	Educação	1.900.000,00
02.04.03.12.365.0016.2001.3.1.90.13	Educação	200.000,00
02.04.03.12.365.0027.2002.3.3.50.43	Educação	50.000,00
02.04.03.12.365.0016.2002.3.3.50.43	Educação	100.000,00
02.04.05.12.361.0039.2001.3.1.90.11	Educação	500.000,00
02.04.05.12.361.0039.2001.3.1.90.16	Educação	200.000,00
02.04.05.12.361.0039.2001.3.1.90.34	Educação	150.000,00
02.04.05.12.361.0039.1003.4.4.90.51	Educação	40.000,00

- b) recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício, na importância de R\$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 16 de julho de 2008.


ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente ao 16 de julho de 2008 – 153º Ano de Emancipação
Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,


VILMA VILEIGAS